



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Alto Paraná, extraído dos autos de nº 0001903-04.2015.8.16.0041, em face de **CLOVIS HIROSHI IAMASHITA**, dirigi-me ao Sítio lamashita – Lote 93/93-A, no Distrito de Maristela, nesta Cidade e Comarca de Alto Paraná, e lá estando, mais precisamente às 16:35 **EFETUEI A PENHORA** que recaiu nos seguintes bens do(a) executado(a):

“01 Resfriador de Leite com capacidade de 1.100 litros, vertical, marca Acqua Gelata, em bom estado de conservação.”

Fica o bem acima citado avaliado em: **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).**

Efetivada a presente penhora, depusitei o bem acima descrito em mãos e poder do(a) executado(a) Sr(a). Clovis lamashita, o(a) qual aceitou encargo de fiel depositário(a), comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penas e formalidades da lei.

Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça.

Rafael César Dischsen
Oficial de Justiça

Depositário(a)

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J6P6 TVCWH 3EWRU JQ5T3